

Maio de 2005, e colocada à discussão pública em 31 do mesmo mês, a proposta de postura de dísticos de estacionamento na vila de Óbidos.

Não tendo havido quaisquer reclamações/sugestões, foi o aludido documento presente à sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de Setembro de 2005 e aprovado por unanimidade.

Assim, cumpridas as formalidades legais, vai ser enviada para publicação a postura de dísticos de estacionamento na vila de Óbidos, que entrará em vigor após a mesma.

14 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

#### Postura de dísticos de estacionamento na vila de Óbidos

1 — Considerando que o Código da Estrada foi profundamente alterado com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, mostra-se necessário clarificar, à luz da nova regulamentação legal, a utilização de dísticos de estacionamento, de modo a disciplinar o estacionamento automóvel na zona intramuros da vila de Óbidos.

2 — De acordo com o artigo 5.º do regulamento de trânsito em vigor, desde o dia 11 de Janeiro de 2005 foi implementada a exibição de dísticos de estacionamento, a colocar na parte inferior direita do vidro dianteiro da viatura.

3 — Os dísticos de estacionamento são fornecidos para os automóveis dos residentes e comerciantes, conforme o modelo que se junta como anexo I, de onde constarão o ano de emissão, o nome do detentor e a matrícula do automóvel, tendo de ser autenticados com o selo branco do município.

4 — Poderão ser fornecidos dísticos de estacionamento aos serviços de hotelaria, conforme o modelo que se junta como anexo II, de onde constarão o ano de emissão e o nome do estabelecimento, tendo de ser autenticados com o selo branco do município.

5 — Poderão também ser atribuídos, a título excepcional, dísticos temporários, conforme o modelo que se junta como anexo III, de validade sempre inferior a um mês, através de pedido por escrito, devidamente fundamentado, e apresentação de documentação comprovativa da identidade.

6 — Os pedidos para dísticos de estacionamento deverão ser dirigidos ao posto de atendimento ao cidadão (PAC), nos Paços do Concelho, através do preenchimento de um formulário próprio, conforme o modelo que se junta como anexo IV, instruindo o pedido com os seguintes documentos, excepto nos dísticos de hotelaria e nos dísticos temporários:

- a) Prova de residência ou actividade comercial, através de uma das seguintes modalidades: recibo de água, recibo de luz ou contrato de arrendamento e recibo da última renda;
- b) Título de registo de propriedade da viatura;
- c) Bilhete de identidade.

7 — O presidente da Câmara decidirá a atribuição do dístico no prazo de oito dias, tendo sido entregues todos os documentos referidos no n.º 6.

8 — O estacionamento na zona intramuros da vila de Óbidos sem o respectivo dístico, ou qualquer utilização abusiva ou fraudulenta dos dísticos de estacionamento, será punível como contra-ordenação nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 433/92, de 27 de Outubro, e diplomas subsequentes, e aplicação de coima de € 25 a € 100, bem como com a cassação dos mesmos.

10 — O processamento das contra-ordenações acima previstas compete à Câmara Municipal de Óbidos.

10.1 — A fiscalização do supradispósito é da competência da Câmara Municipal de Óbidos e da GNR.

11 — O produto das coimas reverte para a Câmara Municipal de Óbidos.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Aviso n.º 8252/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e em conformidade com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2005, foi autorizado à funcionária Ana Paula Pereira Pinheiro, que assim o requereu, a equiparação

a bolseiro, para realização da investigação no âmbito da tese do mestrado em Gestão Pública, cujo tópico consiste no tema «Em que medida conceitos de gestão privada (SGO) são um imperativo na modernização da administração local e reforço do poder local (impactos)?» promovido pela Universidade de Aveiro, que teve início no mês de Outubro, com dispensa das suas funções um dia por semana.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

**Aviso n.º 8253/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Novembro de 2005, foram renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 2 de Junho de 2004, com Armando Barreiro Barbosa e José Tomás Gomes Rodrigues, para desempenharem funções na categoria de operário semi-qualificado, cantoneiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

**Aviso n.º 8254/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 31 de Outubro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, iniciado em 22 de Novembro de 2004, com Deolinda Maria Ferreira, Maria Rosa de Jesus Simões Breda, Maria Odete Pereira Simões, Docelina Marques da Fonseca e Maria da Conceição Antunes de Matos nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano a partir de 22 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**Aviso n.º 8255/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 2005, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo com Jorge Miguel Ramos Teixeira, especialista de informática, grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso n.º 8256/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho da presidência de 12 de Outubro de 2005 e ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato com Nuno Miguel Correia de Matos, para o exercício de funções de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 405,96.

O contrato tem início na data em epígrafe, por mais um ano, podendo o mesmo ser objecto de renovação.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

**Aviso n.º 8257/2005 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor das Herdades dos Gagos, Xerez e Barrocal.* — Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 4 de Maio de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Elaborar um plano de pormenor denominado «Plano de Pormenor das Herdades dos Gagos, Xerez e Barrocal», nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

2 — Que o plano de pormenor adopta a modalidade simplificada de projecto de intervenção em espaço rural, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 — Que o prazo de elaboração do plano de pormenor é de 10 meses.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

**Aviso n.º 8258/2005 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Pormenor das Herdades dos Gagos, Xerez e Barrocal — participação pública.* — Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, e a todos faz saber, que esta Câmara Municipal, aquando da reunião ordinária ocorrida em 4 de Maio de 2005, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor das Herdades dos Gagos, Xerez e Barrocal.

Nestes termos e em sintonia com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é aberto pelo período de 15 dias, após decorridos 8 dias da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a audiência prévia a todos os municípios relativa à aludida elaboração do Plano de Pormenor.

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, ou enviados, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

**Aviso n.º 8259/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 4 de Dezembro de 2005, nos termos da legislação em vigor, na categoria de assistente administrativo, com Sónia Leite da Ponte Gaspar.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

**Aviso n.º 8260/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou e renovou, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Ana Luísa Duarte Nascimento, auxiliar administrativa — contrato pelo prazo de um ano, com início em 15 de Novembro de 2005, por despacho de 14 de Novembro de 2005, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 128, no valor de € 405,96. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Ana Sofia Pires Romão Vinagre, assistente de acção educativa — contrato pelo prazo de 11 meses, com início em 3 de Outubro de 2005, por despacho de 30 de Setembro de 2005, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199, no valor de € 631,15. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Andrei Tiago Marques Abreu, assistente de acção educativa — contrato pelo prazo de um ano, com início em 5 de Setembro de 2005, por despacho de 30 de Agosto de 2005, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 199, no valor de € 631,15. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Ângela Susana Domingos Vicente, assistente de acção educativa — contrato pelo prazo de 11 meses, com início em 3 de Outubro de 2005, por despacho de 30 de Setembro de 2005, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199, no valor de € 631,15. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

António Rui Ferreira Montez, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — contrato pelo prazo de seis meses, com início em 15 de Junho de 2005, por despacho de 13 de Junho de 2005, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 155, no valor de € 491,60. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)